

Id:05D4FEB33B743470



Estado do Piauí
Câmara Municipal de Aroeiras do Itaim
CNPJ nº. 07.173.257/0001-94
Rua Aristarco Pereira - nº. 150 - Centro
CEP: 64.612-000

ATO ADMINISTRATIVO Nº 02 de 06 de novembro de 2024.

CONSIDERANDO que o Tribunal de Contas do Estado do Piauí – TCE-PI enviou a esta Casa Legislativa Ofícios nos quais encaminhou os autos dos Processos TC/020094/2021 (Prestação de contas de governo- exercício-2021); TC/004272/2022 (Prestação de contas de governo- exercício 2022); referentes as Prestações de Contas Anuais da Prefeitura Municipal de Aroeiras do Itaim, a cargo do Prefeito municipal Edmilson Francisco de Deus tendo em vista que as mesmas já foram apreciadas por aquela Corte de Contas.

CONSIDERANDO que é atribuição da Câmara Municipal tomar conhecimento e julgar as contas do Prefeito, deliberando sobre o parecer e opinião do Tribunal de Contas do Estado, nos termos do art. 21, V da Lei Orgânica do Município de Aroeiras do Itaim e do art. 171 do Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR a instauração de Processo de Julgamento de Contas do Executivo, relativo às Contas de Governo dos exercícios financeiros de 2021 e de 2022, acima referidos da Prefeitura Municipal de Aroeiras do Itaim.

Art. 2º DETERMINAR as seguintes diligências:

- I – A publicação do presente Ato no Diário Oficial dos Municípios;
- II – A notificação do Chefe do Poder Executivo do Município de Aroeiras do Itaim-PI para querendo, apresentar sua defesa no prazo de 10 (dez) dias contados da publicação deste instrumento, alusivas as prestações de contas anuais retro aludidas;
- III – Que após o recebimento da defesa apresentada pelo gestor ou pelo transcurso do prazo descrito no inciso anterior, sejam os autos encaminhados à Comissão de Finanças, Orçamento, Fiscalização Financeira e Ordem Econômica que deverá elaborar pareceres no prazo máximo a que alude o art. 47 do Regimento Interno e encaminhá-lo ao Plenário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Aroeiras do Itaim, 06 de novembro de 2024.

REGINALDO LUIZ BEZERRA
MENDES EULALIO:92358730378

Assinado de forma digital por REGINALDO LUIZ
BEZERRA MENDES EULALIO:92358730378
Dados: 2024.11.06 11:28:01 -03'00'

Reginaldo Luiz Bezerra Eulálio

Presidente da Câmara Municipal de Aroeiras do Itaim

Id:12526FEE854E32D2



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VERA MENDES
União, Trabalho e Transparência



EXTRATO DE CONTRATO

PROCEDIMENTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2024. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL NO MUNICÍPIO DE VERA MENDES - PI. **FUNDAMENTO:** LEI 14.133/21. **CONTRATADA:** INSTITUTO NACIONAL DE CAPACITAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 37.837.238/0001-86. **CONTRATO Nº:** 01.2110/2024. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 33.000,00 (TRINTA E TRÊS MIL REAIS). **DATA DE ASSINATURA:** 21/10/2024. **VIGÊNCIA:** ATÉ 21/10/2025. **SIGNATÁRIOS:** CARLOS JOSÉ DA SILVA, PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA MENDES E VANESSA ANJOS SOARES, PELA EMPRESA INSTITUTO NACIONAL DE CAPACITAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS LTDA.

Id:0B621494B19C34FE



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VERA MENDES
União, Trabalho e Transparência



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01.2503/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
01.2503/2024 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA
MUNICIPAL DE VERA MENDES-PI E A ENIO AUTO PEÇAS.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA MENDES, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF 01.612.615/0001-31, com sede na Rua São Sebastião, Bairro Centro, na cidade de Vera Mendes-PI, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Carlos José da Silva, inscrito no CPF sob nº 005.700.083-28.

CONTRATADA: ENIO AUTO PEÇAS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.294.822/0001-30, sediada na Rua São Sebastião, S/N, Centro Urbano, Cidade de Vera Mendes, Estado do Piauí, CEP: 64.568-000, doravante designada CONTRATADA.

Celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 01.2503/2024, resultante do Pregão Eletrônico Nº 001/2024, baseado na Lei Federal nº 14.133/2021, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto do presente Termo Aditivo é o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento), ao valor inicial do contrato nº 01.2503/2024, referente à R\$ 51.884,75 (cinquenta e um mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e setenta e cinco centavos), referente aos lotes II, III, VI, VII, VIII, X, XI, XIII e XXIV.

1.2 O contrato em questão visa a **Contratação de Empresa para Aquisição de Peças para Atender as Necessidades da Frota de Veículos Leves e Pesados do Município de Vera Mendes-PI.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1 Este termo aditivo fundamenta-se no art. 124, Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

CARLOS JOSÉ DA SILVA
DA SILVA-005700018328
Dados: 2024.11.06 12:15:22 -03'00'

Vera Mendes-PI, 30 de outubro de 2024.

CARLOS JOSÉ DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL DE VERA MENDES

ENIO SOUSA
VERAS:20294822000130
Dados: 2024.11.06 11:28:01 -03'00'

ENIO AUTO PEÇAS
CNPJ 20.294.822/0001-30

Id:0E289F856CB032D5



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VERA MENDES
União, Trabalho e Transparência



EXTRATO DE CONTRATO

PROCEDIMENTO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, MATERIAL ELÉTRICO E CORRELATOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE VERA MENDES - PI. **FUNDAMENTO:** LEI 14.133/21. **CONTRATADA:** LAYLA RAFAEL DA SILVA DA LUZ. INSCRITA NO CNPJ Nº 21.899.821/0001-81. **CONTRATO Nº:** 01.2210/2024. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 104.167,30 (CENTO E QUATRO MIL E CENTO E SESSENTA E SETE REAIS E TRINTA CENTAVOS). **DATA DE ASSINATURA:** 22/10/2024. **VIGÊNCIA:** ATÉ 22/10/2025. **SIGNATÁRIOS:** CARLOS JOSÉ DA SILVA, PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA MENDES E LAYLA RAFAEL DA SILVA DA LUZ, PELA EMPRESA LAYLA RAFAEL DA SILVA DA LUZ.